

Regulamento Geral do Concurso

Enquadramento

O concurso de vídeo escolar “Fronteira Selvagem” é uma iniciativa apoiada pela Direção-Geral da Educação – Plano Nacional de Cinema, e promovida pela Lx Filmes em parceria com a LPN - Liga para a Proteção da Natureza.

Esta iniciativa decorre no âmbito da realização de uma série documental televisiva igualmente intitulada "Fronteira Selvagem", dedicada à promoção e divulgação do património natural português. Mais informações sobre o projeto poderão ser obtidas em www.fronteraselvagem.com

Inserido na estratégia de comunicação e divulgação do projeto, este concurso tem, entre outros, o objetivo de promover a cidadania ambiental e um melhor conhecimento da história das paisagens portuguesas e da sua biodiversidade.

O plano de produção desta série documental prevê a realização de dois episódios por ano. A primeira edição do concurso será lançada no ano letivo de 2017-2018 e dirigida a todos os estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

Neste contexto, os estabelecimentos de ensino são desafiados a concorrer com projetos vídeo em acordo com as orientações expressas no presente regulamento.

Artigo Primeiro

Objetivos

1. Promover o desenvolvimento de uma cultura audiovisual em contexto escolar, contribuindo para a utilização do vídeo como meio de produção de conhecimento e de produção artística;
2. Sensibilização dos jovens para o conhecimento e proteção do património natural, estimulando atitudes e comportamentos ambientais adequados;
3. Privilegiar o contacto direto com a Natureza, nomeadamente através da visita dos territórios em que se inserem as comunidades educativas.
4. Promover uma visão abrangente das problemáticas relacionadas com a sustentabilidade, sensibilizando para a proteção do Património - Ambiental, Edificado e Imaterial.

Artigo Segundo

Destinatários

1. O concurso de vídeo é dirigido aos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais que ministrem os 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário em Portugal, doravante designados “Estabelecimentos de Ensino”.
2. Podem apresentar-se a concurso equipas compostas por um mínimo de dois e um máximo de cinco alunos, para além do docente/acompanhante, devendo os trabalhos ser realizados em contexto educativo no ano letivo 2017-2018.
3. Cada estabelecimento de ensino pode apresentar mais do que um projeto a concurso.

Artigo Terceiro

Inscrição e Prazos

1. A inscrição é gratuita e feita mediante o preenchimento e submissão da **Ficha de Inscrição** disponível em www.fronteiraselvagem.com, acompanhada da **Ficha de Registo Individual** de cada um dos participantes da equipa.
2. As fichas de inscrição devem ser enviadas pela Direção do Estabelecimento de Ensino para o endereço: concurso-fs@fronteiraselvagem.com
3. O prazo limite para a inscrição no concurso é até **22 de Dezembro de 2017**.
4. O professor acompanhante de cada projeto receberá uma mensagem de correio eletrónico a confirmar a boa receção da inscrição e será o interlocutor para o esclarecimento de todas questões relativas ao desenvolvimento do processo.
5. O prazo final para a entrega dos vídeos a concurso é o final da **23 de Abril de 2017**.

Artigo Quarto

Temas a concurso

1. Desde que enquadrados no contexto e objetivos do concurso, cada equipa é livre de propor temas que considere relevantes e pertinentes sobre o ambiente que os rodeia.
2. Sem qualquer carácter vinculativo, sugerimos a consulta dos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU em 2015, nomeadamente os objetivos: 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12 - Produção e Consumo Sustentáveis; 13 - Ação Climática; 14 - Proteger a Vida Marinha; e 15 - Proteger a Vida Terrestre.
3. Mais informações sobre os objetivos enunciados podem ser obtidas em: <http://www.unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>.

Artigo Quinto

Duração e formato

1. Os filmes devem ter uma duração máxima de 5 minutos e ser entregues em ficheiro digital no formato Quick Time, com resolução de 1280x720.
3. As equipas participantes poderão também esclarecer as dúvidas relativas a questões de natureza técnica enviando um e-mail para o endereço concurso-fs@fronteiraselvagem.com

Artigo Sexto

Direitos de autor e divulgação

1. Os projetos devem ser inéditos e originais.
2. Para todos os efeitos legais e de direitos de autor, cada Estabelecimento de Ensino assumirá a responsabilidade pelos trabalhos que tiver submetido a concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade para com terceiros por parte da Lx Filmes, da LPN, da DGE e outros parceiros promotores do projeto "Fronteira Selvagem".
3. Os autores dos vídeos enviados a concurso cedem à Lx Filmes e aos parceiros promotores do concurso autorização para a sua divulgação pública.
4. Os vídeos serão colocados online no portal do projeto "Fronteira Selvagem", e poderão igualmente ser disponibilizados nas páginas dos seus parceiros.
5. No âmbito da estratégia de comunicação e promoção do projeto da série documental "Fronteira Selvagem", a Lx Filmes e os parceiros promotores do concurso reservam-se o direito de divulgar, sob os meios que entenderem, excertos ou a totalidade dos trabalhos recebidos.

Artigo Sétimo

Júri e critérios de avaliação

1. No âmbito do presente concurso serão selecionados os melhores trabalhos de cada um dos níveis de ensino referidos no Artigo 2º: 2º Ciclo, 3º Ciclo e Ensino Secundário.
2. Os vídeos que não respeitem os objetivos e regras do presente regulamento serão automaticamente excluídos do concurso.
3. O Júri do concurso será composto por três elementos nomeados pela DGE - Direção-Geral da Educação, pela Lx Filmes e pela LPN - Liga para a Proteção da Natureza.

4. Os vídeos serão avaliados em função dos seguintes critérios:
 - pertinência dos aspetos de divulgação científica, relevância ambiental e/ou patrimonial;
 - enquadramento no âmbito do concurso;
 - qualidade técnica e artística;
5. O Júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer vídeo, caso considere que os vídeos recebidos não cumpram com os critérios estabelecidos.
6. A decisão do Júri é definitiva e não é passível de recurso.
7. Os resultados serão divulgados no portal do projeto “Fronteira Selvagem”, podendo igualmente ser divulgados nas páginas da DGE e da LPN.

Artigo Oitavo *Disposição Final*

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação das entidades organizadoras.